



Decreto Nº 50 - de 02 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 69.050,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.050,00 (sessenta e nove mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.25.752.0002.2.0016-117 - 3.3.90.39.00 MANTER A ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	----- R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 17.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 17.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.365.0007.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	----- R\$ 5.250,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.250,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 5.250,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$ 6.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	----- R\$ 9.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 21.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 21.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	----- R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 2.000,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	----- R\$ 13.800,00
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 23.800,00
Total da Unidade 14	----- R\$ 23.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 69.050,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 69.050,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	----- R\$ 4.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	----- R\$ 2.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	----- R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 15.000,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.06.00.25.452.0029.1.0025-117 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	----- R\$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 17.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 17.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.11.01.13.392.0010.2.0100-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	----- R\$ 5.250,00
2.11.01.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 13.250,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 13.250,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	----- R\$ 10.000,00
2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	----- R\$ 1.800,00



2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	7.000,00
2.14.00.08.244.0017.2.0135-129 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.800,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	23.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	69.050,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	69.050,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72